 F.

**ATA N.º 4/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS  
MIL E DEZOITO.**

----- Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães não esteve presente nesta reunião, por se encontrar em representação externa do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista participou nos trabalhos a partir do ponto 4 da Ordem do Dia, tendo entrado na Sala de Sessões quando eram dezassete horas e trinta minutos.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de fevereiro de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que foram disponibilizados na *Dropbox*, os documentos referentes à comparticipação do Município com as quotas para 2018 na Associação de Municípios do Baixo Tâmega, Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e Associação de Municípios do Vale do Sousa.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Quero sensibilizar mais uma vez o Senhor Presidente, para o funcionamento deste Órgão e sugerir, que o Senhor Presidente pondere que as reuniões de Câmara não se realizem à quinta-feira, mas sim, à

segunda-feira, por ser complicado analisar toda a documentação única e exclusivamente durante os dias de trabalho.”-----

----- O Senhor Presidente disse que irá analisar o pedido, de acordo com as agendas dos Senhores Vereadores, poderá sugerir a segunda-feira ou terça-feira, embora tenha reservado a segunda-feira para reunir com os Senhores Vereadores, mas desde o início do mandato, apenas o conseguiu fazer por uma vez.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que faz toda a diferença que as reuniões se realizem à segunda-feira ou terça-feira.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho alertou para o facto de no Município em geral e, no caso, na zona de Vila Meã, da existência de muitos cães abandonados e que circulam na via pública, o que põe em causa a saúde pública e a integridade física das pessoas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Infelizmente é um problema geral em todo o território, recentemente solicitei à Senhora Médica Veterinária Municipal a elaboração de um relatório sobre o Centro Oficial de Recolha Animal, vulgarmente designado por Canil / Gatil Municipal, cujas instalações foram inauguradas a 15 de novembro de 2016. De acordo com os dados que me foram apresentados, durante o período compreendido entre 15 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, foram alojados 109 animais, 77 recolhidos da via pública, 29 foram lá entregues e, alguns atirados por cima da vedação. Atualmente permanecem no canil 19 animais, 38 foram esterilizados e 4 devolvidos às famílias. No que respeita ao custo global foi de aproximadamente 17.889 euros, com rações, esterilizações, medicamentos e consumíveis, custos de adoção e incineração de cadáveres. Estima-se que cada animal acarrete a despesa de 168 euros, ou seja, aproximadamente 23 euros mensais. Infelizmente é um assunto muito complexo, transversal a toda a sociedade, pelo que apelo a todos que nos ajudem na resolução deste problema.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quantas associações de proteção dos animais existem em Amarante.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que tem conhecimento que só existe uma associação, a “Associação Ajuda Animais em Amarante”, sediada em Gondar, que tem feito um excelente trabalho.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação n.º 50/2018 – Adesão do Município de Amarante à Associação Termas de Portugal – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1486/2018/02/12).-----

**“I – FUNDAMENTOS:**

1. O Município de Amarante tem vindo, paulatinamente e de forma sustentada, a fazer um aproveitamento seguro dos seus recursos endógenos, em particular e neste caso, o dos seus recursos hidrominerais materializado no *Projeto Termas de Amarante*.
2. Consequentemente promoveu a construção de dois equipamentos, um de menor dimensão e a funcionar a título provisório e o outro, edifício principal propriamente dito, este de maior valência, com abertura prevista para maio próximo na parte de lazer, sendo que a parte da saúde iniciar-se-á, previsivelmente, em outubro também deste ano.
3. Para que possamos retirar o devido aproveitamento nesta área, afigura-se de primordial importância o Município associar-se a uma entidade própria com *know-how* e seu *core* relacionados com a promoção e o desenvolvimento técnico, económico e social do termalismo e das termas portuguesas.
4. Nesse sentido, vemos a Associação de Termas de Portugal (ATP) como um parceiro estratégico para potenciarmos as Termas de Amarante, à semelhança de outros já sedimentados na área, tendo em vista a prestação de serviços de Termalismo Terapêutico e acrescentar valor à economia local.
5. A ATP é, nessa medida e por via estatutária, uma associação sem fins lucrativos e de duração indeterminada constituindo-se e exercendo a sua atividade em conformidade com o sistema jurídico vigente.
6. A ATP tem por fim o estudo dos interesses relativos ao termalismo e às estâncias termais, competindo-lhe para tanto, promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respectivo progresso técnico, económico ou social e nomeadamente:
  - a) Valorizar, a nível nacional, a projeção socioeconómica dos sectores nela integrados;
  - b) Unir todos os associados com vista à defesa dos seus legítimos interesses e ao exercício comum dos seus direitos e obrigações;
  - c) Representar os associados junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como de organizações patronais e de trabalhadores;

- d) Possibilitar um diálogo objetivo, eficaz e fundamentado com as organizações de trabalhadores em ordem à obtenção de um clima saudável de paz social;
- e) Efetuar estudos económico-jurídicos, de mercado, técnicos e outros destinados a promover o harmónico crescimento do sector;
- f) Possibilitar e fomentar as ligações e contactos com organismos similares e estrangeiros;
- g) Apreciar e fomentar as iniciativas de interesse para o sector;
- h) Diligenciar no sentido de se obter uma disciplina do sector sem menosprezo por uma sã concorrência;

**7.** Em termos de interesse municipal as vantagens serão, designadamente, as seguintes:

- a) Valorização e promoção do produto Termas e do destino Amarante, na política de Turismo.
- b) Integração na estratégia de estruturação e promoção do Turismo Médico.
- c) Desenvolvimento de estratégias em parceria com a ATP, para a apresentação de projetos de investimento enquadráveis no Portugal 2020.
- d) Integração no Programa Nacional de Saúde e Termalismo Sénior.
- e) Colaboração da valorização e promoção do Turismo Termal na estratégia e plano de ação do Turismo de Portugal.
- f) Participação no Grupo Interministerial para identificar os constrangimentos do setor do Termalismo.
- g) Negociação com Seguradoras para integração dos Tratamentos termais na rede de cuidados de saúde convencionados.
- h) Organização do Congresso Mundial Termal, a realizar em Amarante em Junho.

**8.** Sucede que, para o Município, a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa, independentemente da respetiva tipologia, rege-se pelo disposto Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (vd. artigo 1.º, n.º 3, do RJAEL – aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/8).

**9.** O RJAEL, por seu turno, impõe neste caso, em síntese, a prévia elaboração de estudo de viabilidade económica financeira e demonstração da correspondente racionalidade económica associada ao mesmo, pronúncia dos Órgãos municipais e Visto prévio do Tribunal de Contas (TdC) para que o Município possa participar, no caso concreto, na qualidade de associado da ATP.

10. Em casos análogos, a prática estabelecida tem sido de existir uma prévia pronúncia por parte do Executivo e, em momento subsequente, levar aos órgãos municipais proposta devidamente instruída para submissão a Visto do TdC.

11. Refira-se que tais atos têm sido aceites pelo TdC, desde que não haja lugar a pagamentos e, neste caso, o pagamento refere-se a um pagamento de uma verba a rondar os € 1.200,00/ano, na qualidade de associado.

12. Com esta manifestação de adesão do Município para integrar, ainda que a título provisório e à condição de pronúncia definitiva por parte dos Órgãos municipais e obtenção de Visto prévio do TdC, a Associação de Termas de Portugal, na condição de associado, permitiria no curto prazo usufruir de algumas das vantagens elencadas em 7).

## II – CONCLUSÃO:

Propõe-se à Exma. Câmara que delibere pelo seguinte:

- a) A assunção do compromisso de adesão Associação de Termas de Portugal, enquanto seu associado, neste momento a título provisório nos termos já expressos.
- b) Mais se propõe à Exma. Câmara que essa adesão fique sujeita à condição de obtenção de Visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas nos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 54.º e 56.º, n.ºs 2 e 3 todos do RJAEL.
- c) Para efeitos do referido em b), oportunamente será instruído processo administrativo com os elementos a que se referem os anteditos preceitos para ser levado aos Órgãos do Município e, na eventualidade de merecer expressa anuência, ser remetido a Visto prévio do Tribunal de Contas.

Anexo: Estatutos da Associação de Termas de Portugal.

Paços do Município de Amarante, 12 de fevereiro de 2018.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se esta era a única associação do setor?-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, informou ainda que o Município de Amarante já integra a Secção de Municípios com Termas da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o tipo de parceria entre o Município de Amarante e a empresa que atualmente explora as Termas de Amarante?---

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Até julho deste ano prevê-se a conclusão do processo de certificação, processo que poderá ir de um até três anos, mas devido à grande adesão, esperamos que esteja completo no prazo de um ano, foram licenciadas as instalações provisórias para o efeito, embora o edifício definitivo das termas já esteja concluída, os testes já foram feitos e nesta fase estamos a proceder à decoração do espaço, tencionamos em breve abrir a parte do bem-estar. Estamos a estudar o modelo de funcionamento para exploração da atividade nas instalações definitivas, se através de uma empresa municipal ou pela concessão a uma entidade privada, fiz um pedido à Deloitte, para efetuar um estudo económico e financeiro, considerando que já fez estudos similares para outras entidades. Com a nova legislação, estas termas são sustentáveis, pois já contam com a inscrição de aproximadamente trezentas pessoas, temos uma lista de espera, porque o edifício não tem capacidade de resposta. A empresa atual garante a funcionalidade das termas até à conclusão do processo de certificação.”--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: – “No fundo, a Câmara contratou uma empresa, com quem celebrou uma parceria, para exploração e certificação das termas, a quem paga. Quem suporta os encargos de funcionamento e quais as receitas?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Todos os encargos de exploração com pessoal são suportados pela empresa, apenas estão a ser cobrados os valores mínimos, essa receita serve para absorver as despesas com consumíveis, chinelos, produtos, lavagens de roupões e toalhas. A nossa expectativa é que as instalações definitivas abram ao público no próximo mês de setembro, até lá temos de definir qual o modelo de exploração.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 12 de fevereiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 51/2018 – **Programa de regularização extraordinária de vínculos precários** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 1487/2018/02/12).-----

**I – OBJETO DA PROPOSTA:**

A presente proposta tem como objeto um eventual reconhecimento por parte da Exma. Câmara dos vínculos precários entretanto estabelecidos que correspondam a necessidades permanentes do Município, no âmbito do **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS** (PREVAP ora aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29/12).

Tal ato administrativo expresso de reconhecimento implicará a criação de lugares no Mapa de Pessoal em vigor na exata medida dessas mesmas necessidades permanentes previamente diagnosticadas.

Por tudo isso, nesta proposta de deliberação são submetidos ao Executivo três assuntos que, pela sua estrita conexão, não podem ser dissociados pelo ato de reconhecimento verdadeiramente propulsor deste procedimento, como aliás, resulta da informação da DARH: a) Reconhecimento; b) Proposta da Câmara a submeter a alteração da Assembleia Municipal no âmbito do PREVAP; c) Revogação parcial de deliberação desta Câmara sobre procedimento de abertura de recrutamento e seleção de pessoal.

**II – ENQUADRAMENTO:**

Sem prejuízo do que resulta dos pareceres técnicos dos serviços do DAG que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos, a matéria presente a este órgão que tem vindo a ser debatida em diversos fóruns enquadra-se no PREVAP e, com maior ou menor amplitude crítica, é transversal a toda a função pública e, em particular, aos municípios.

Nesse preciso sentido a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) publicou um relatório (disponível em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)) que abrangeu 3642 entidades, sendo que das 2344 que reportaram informação, 1381 (59%) identificaram situações jurídico-laborais subsumíveis ao PREVAP, sendo que dos 308 Municípios, 260 (84%) reconheceu a existência de postos de trabalho ocupados com vínculo inadequado.

### **III – DO PROCEDIMENTO ADOTADO PARA O RECONHECIMENTO:**

A questão dos vínculos precários começou por ser vertida em forma de lei através do artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/3 (Lei do Orçamento do Estado para 2016) e que esteve na génese do relatório a que aludimos em II, passando para o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2017), materializando este preceito uma proposta de lei de autorização legislativa com vista a dar cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28/2 e, finalmente, à Lei n.º 112/2017.

Em momento prévio à publicação deste último diploma, e baseando-nos no Decreto aprovado pela Assembleia da República dirigimos correio eletrónico ao pessoal dirigente de carácter informativo de modo a darmos sequência ao processo para cumprimos as injunções decorrentes do PREVAP, tudo como aliás resulta do processo.

Feita a publicação da Lei n.º 112/2017, foi levado a cabo um trabalho a envolver o pessoal Dirigente, com a realização de reuniões setoriais para determinação concreta do eventual número de postos de trabalho que constituam necessidades permanentes e, cumulativamente, com vínculo jurídico inadequado.

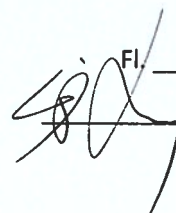
Por conseguinte, o número que submetemos a este Executivo com o desiderato de reconhecimento de desajustamento jurídico-funcional resulta, *ab initio*, de contributo exclusivo do pessoal dirigente.

Para a informação prestada, de modo a garantir coerência e segurança jurídica, foi adotado modelo uniformizador que, em substância, pretende fundamentar a decisão de reconhecimento a que se refere o artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 112/2017.

### **III – DA MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS:**

A celebração de contratos CEI e CEI+ (ou de Inserção Profissional) foram, um pouco por todo o lado e nesta casa também, práticas desde sempre seguidas e continuarão a sê-lo, salvo melhor opinião, em projetos de natureza social (bastando atentar na caracterização dos seus beneficiários), mas não para suprir necessidades de carácter permanente entretanto identificadas e que poderão seguir o curso do PREVAP.





No que se refere aos contratos de avença e de tarefa estes tiveram na sua génese a necessidade imediata de manutenção do serviço público fundamentada em informações dos competentes serviços e ainda motivada nos seguintes aspetos:

- a) Por terem por único e exclusivo objetivo garantir transitoriamente o serviço público e que, por imperativo deste, têm vindo a assegurar, nessa concreta vertente, as atribuições do Município, ora configuradas no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, apenas por si, ou em articulação com as freguesias, muito embora de forma transitória;
- b) A recolha de informação e projeção, quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos, das atuais e futuras necessidades de recursos humanos terá de ser igualmente articulada com a reforma da descentralização administrativa despoletada pela Administração Central (cfr. Proposta de Lei n.º 62/XIII e seus vários diplomas sectoriais);
- c) Esta reforma administrativa a ocorrer durante o ano de 2018, implicará a reorganização dos serviços municipais;
- d) E, nessa medida, residiu a maior dificuldade em determinar de forma exacta o número preciso de lugares a submeter a concurso, em virtude da necessidade de lançar vários procedimentos de recrutamento e selecção para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

#### **IV - DA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:**

O Mapa de Pessoal vigente gizado nos termos da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e aprovado em anexo aos Documentos Previsionais de 2018, enquanto instrumento de gestão e dinâmica associada ao mesmo, não é nem poderá ser um documento estanque.

Procura isso sim adequar os postos de trabalho providos e as necessidades que, eventualmente, surjam para cumprimento do interesse público que motiva a atividade municipal.

O legislador ciente desta questão de ordem técnico-jurídica, previu essa situação no artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, prevendo no seu n.º 2 que “nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os respetivos mapa de pessoal, caso os postos de

trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele.”

Com efeito, do confronto do número de postos de trabalho qualificados de natureza permanente no seu total de 51 distribuídos pelas carreiras gerais da função pública, afigura-se criar 7 lugares, tudo como resulta das informações do DAG e que vão melhor identificadas na proposta de alteração ao Mapa de Pessoal nesta sede.

Em termo de impacto orçamental e por compensação de rubricas, dado a despesa já existir, sem prejuízo das prestações sociais acessórias, a mesma se cifra em € 326.273,29, de acordo com o cálculo efetuado pelos serviços.

#### **V – A DELIBERAÇÃO N.º 824/2017, DA REUNIÃO DE 07/08/2017.**

Neste particular remetemos, para razões de economia, para o Ponto IV da sobredita informação da DARH, aderindo aos seus fundamentos cabendo-nos propor adrede em conclusão própria.

#### **VI - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

Em face do anteriormente exposto e acolhendo a fundamentação expressa na Informação n.º 1487/2018/02/12 INT da DARH e parecer do Senhor Diretor do DAG da data de hoje, que aqui se dão por reproduzidos,

#### **PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE NOS SEGUINTE TERMOS:**

- 1) O reconhecimento das necessidades permanentes sem vínculo jurídico adequado da relativos a 51 postos de trabalho, sendo 12 da carreira de Técnico Superior; 5 da carreira de Assistente Técnico e 34 da carreira de Assistente Operacional.
- 2) Aprovar propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração ao mapa de pessoal para criação de 7 lugares, os quais se revelam estritamente necessários no âmbito do

artigo 6.º, n.º 2 da Lei n.º 112/2017 e vão melhor identificados na proposta de alteração ao Mapa de Pessoal em anexo.

3) A revogação parcial da deliberação camarária n.º 824/2017, de 07/08/2017 nos termos e com os fundamentos expressos na antedita informação da DARH e parecer do Senhor Diretor do DAG.

À Consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, inclusão na Ordem do Dia da Reunião de 15.2.2018.

Paços do Município de Amarante, 12 de fevereiro de 2018.

*No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017,*

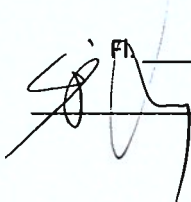
*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca na apresentação da sua proposta disse o seguinte: – “Ontem verificámos que os documentos disponibilizados na *Dropbox* tinham um lapso e estavam incompletos, por isso, em parte foram substituídos. Foi o caso de um *e-mail* que remeti a 21 de dezembro, que não continha a segunda parte do mapa de pessoal em formato Excel, duas das células estavam desconfiguradas e, conseqüentemente, o número de lugares a criar estava incorreto, faltavam identificar um Assistente Operacional da DCPC a criar e um Assistente Técnico na ETM; por termos detetado esses erros, corrigimo-los, embora o pudéssemos fazer aqui. Mas, estão de acordo com a minha proposta e com o mapa de pessoal em formato não editável. Relativamente ao documento que serve de justificação das chefias e que foi carregado inicialmente, tratou-se de um documento de trabalho que foi criado para todos os serviços, para uniformizar a informação. Ora, uma vez que houve necessidade de substituir os documentos a que me referi anteriormente, aproveitámos e substituímo-los

também, já devidamente assinados. No que concerne à proposta, esta regularização decorre de uma imposição legal e, caso seja reconhecida pelo Órgão, há dois pontos conexions com esta proposta, que são a criação de lugares não existentes no mapa atual. Neste caso concreto, de sete novos postos de trabalho e, para além disso da revogação parcial da deliberação camarária n.º 824/2017, de 07/08/2017, em que foi deliberado a abertura de concurso para três categorias profissionais. Uma delas, sete postos de trabalho para cozinheiras. A regularizarem-se as propostas constantes neste mapa, ou seja, cinco, manteríamos dois lugares para cozinheiras, e revogaríamos a abertura de concurso para telefonista e motoristas. Como todos sabem, o recurso ao trabalho precário não é uma solução exclusiva deste Município nem deste Executivo. É uma das práticas da Administração Pública nos últimos anos. Há muita informação na comunicação social sobre o número global de precários na Administração Pública e que rondam os 15.500 a 15.700. Esta é uma imposição legal, pelo que fizemos o nosso trabalho no sentido de lhe dar cumprimento. No nosso caso em concreto, há uma série de atividades que o Município encetou e que nos levou a recorrer a novos colaboradores. Há contudo ainda uma incerteza sobre a descentralização de competências pelo que, sobre futuras necessidades, não nos pronunciamos. Este processo de regularização iniciou-se em dezembro passado, através do envio de um *e-mail* às chefias, para que validassem quais as suas necessidades de acordo com o diploma legal. Houve um pedido da DGAL para que informássemos quais as necessidades do Município, embora, sem sabermos qual a versão final do diploma, pelo que respondemos com valores meramente indicativos. Houve reuniões setoriais e com as chefias, tal como, com os sindicatos a quem demos conhecimento do procedimento que adotámos. Nesta proposta, anexámos os dois mapas de pessoal: o mapa aprovado em dezembro e o mapa com a proposta de regularização dos precários. Fizemos a devida retificação, de acordo com o mapa em vigor e com os lugares a criar, que resultam da aplicação do diploma legal. Concluindo, a proposta tem essencialmente três pontos: reconhecer as necessidades permanentes de 51 postos de trabalho, sendo que a criar apenas sete novos lugares e o revogar parcial da deliberação camarária n.º 824/2017, de 07/08/2017.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Queremos que fique registado em ata, a informação adicional e as explicações anteriormente prestadas pela Senhora Vereadora dos Recursos Humanos relativa à questão da substituição dos documentos e é



nesse pressuposto que nos iremos votar. Em bom tempo, o Governo estabeleceu o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, no sentido de ajudar a contribuir para diminuir a precariedade laboral, sem prejuízo, sempre entendemos que compete a quem dirige os destinos do Município decidir quais são as suas necessidades, temos dito isto sempre que se discute sobre o mapa de pessoal. Sem prejuízo disso, olhando para os documentos, chama-nos à atenção, para além do número dos 51 precários, também a questão financeira associada a esta regularização. Pelo que perguntamos relativamente ao valor previsto, os Serviços só têm aqui referidos 326.273,29 euros, não tem qualquer montante associado a encargos sociais, pergunto qual o montante global total efetivamente previsto.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o montante global ronda os 735.000,00 euros, que contempla: remuneração base, subsídio de refeição, seguro e Segurança Social, atualmente, o montante da despesa com contratos CEI, CEI+, de avença e de tarefa, rondam os 408.762,71, com a regularização destes 51 trabalhadores, o acréscimo é no montante de 326.273,29 euros, o que perfaz os 735.000,00 euros.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou, por não constar da informação dos Serviços, se contratação de um médico veterinário municipal não constituiria uma necessidade permanente.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Não, nos moldes em que está a referir, embora no Mapa de Pessoal exista um lugar para médico veterinário municipal. Para além das regularizações mencionadas na minha proposta, teremos de aguardar pela transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais, em áreas como a educação, saúde, património, entre outras, que ainda estão por definir. Por isso, entendemos que é prematuro antecipar outras estratégias.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Tanto quanto sei há uma avença com um médico veterinário, que não fica regularizado nesta situação. Depois de toda a informação prestada pelo Senhor Presidente no Período de antes da Ordem do Dia.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “De acordo com os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, temos de aguardar pela legislação referente à transferência de competências para os municípios, para saber em concreto quais as

necessidades que teremos em especial nessa área do médico veterinário municipal, mas também na área da educação, saúde, entre outras.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Faço apenas um registo relativamente ao novo parecer do Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins, que no passado, coincidência ou talvez não, é o mesmo que dá o parecer para que a Câmara faça os contratos de prestação de serviços de alguns daqueles que agora são necessidades permanentes e que, na altura justificou que até não eram necessidades permanentes, com recurso ao contrato de prestação de serviços e avença, registo a evolução.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse: – “Este processo está em constante evolução, aliás, inicialmente, quando este processo se iniciou, com o inquérito promovido pela DGAL não se perspectivava que os contratos CEI e CEI+ fossem contemplados.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não me refiro aos CEI, mas sim, àqueles que o Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins se pronunciou inicialmente, não tinha nada a ver com os CEI, mas sim, cantoneiros de limpeza, motoristas e cozinheiras.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: – “Não conheço as perguntas que foram colocadas ao Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins, nem inicialmente, nem aquando do pedido de emissão deste parecer, pois pode ter razão em ambas as alturas.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu: – “A sua intervenção é pertinente, pois é importante e devíamos ter acesso à pergunta que é colocada.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca esclareceu: – “Na reunião de trabalho que tive com o Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins, também estiveram presentes o Senhor Diretor do DAG e a Senhora Chefe da DARH. No decurso da reunião, foram surgindo várias questões e na altura, o Senhor Professor para algumas tinha respostas imediatas e para outras não. Teria de estudar os assuntos, por isso, no parecer menciona as respostas às questões suscitadas na reunião.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Há dois anos atrás, o argumento do Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins, para justificar a criação de alguns contratos de avença, dizia que na altura não se tratava do exercício de funções com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou de direção, e agora, argumenta que

essas pessoas estão a desempenhar funções sujeitas a coisas que há dois anos não se sujeitavam e, portanto, devem ser integrados.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Quando há dois anos nos sujeitámos à aquisição daquele serviço, foi a aquisição de um serviço efetivamente. Só que entretanto, na prática, não se revelou funcional, pois, tiveram de se enquadrar numa equipa. É um processo que está em constante evolução.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Aquilo que estamos hoje aqui a analisar, nada tem a ver com aquilo que analisámos há dois anos atrás.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: – “Espero que com isto não estejamos a desvalorizar os pareceres jurídicos do Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não, nada disso, pois nós vamos a *cavalgar* neles. Aliás, a informação remete para o parecer jurídico. Até para nos eximir de responsabilidades. Há pouco levantei a questão financeira e não perguntei se está acautelado que o Município tem capacidade económico-financeira para assumir estes encargos”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, embora as receitas do Município sejam cada vez mais escassas.-----

----- Submetida a proposta a votação, a Câmara deliberou:-----

1.- Aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 12 de fevereiro de 2018, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e agir em conformidade.

2.- Mais deliberou a Câmara remeter à Assembleia Municipal para aprovação a alteração ao mapa de pessoal, nos termos propostos.

3.- Deliberou ainda a Câmara revogar parcialmente a deliberação camarária n.º 824/2017, de 07/08/2017, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da DARH e parecer do Senhor Diretor do DAG, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 52/2018 – **Constituição do Conselho Municipal de Educação 2017-2021** – (Registo n.º 1457/2018/02/12).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a metodologia para a escolha dos representantes das entidades.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que contactaram as instituições e que estas comunicaram quem seriam os respetivos representantes.-----

----- A Câmara deliberou aprovar os elementos que constituem o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o parecer técnico da DEJD de 12 de fevereiro de 2018 e parecer do Senhor Vereador António Pinto Ribeiro da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 53/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1295/2018/02/08).-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 8 e 9 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Relativamente aos pontos 4 e 5, faltam as fichas de diagnóstico à análise, pois nestes dois casos, os processos vieram em conjunto e acompanhados apenas da folha de *Excel*. Referem ainda uma ficha de diagnóstico, contrariamente ao que é habitual, em que os processos vinham em separado. Estranhámos desde o início deste mandato que estes assuntos tenham de vir à Câmara, mas já que vêm, será de bom-tom que venham como têm vindo até agora.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Na última reunião de Câmara os processos já vieram assim e não disseram nada. Só viram agora?! Optámos por usar a mesma metodologia que utilizamos nas outras propostas sociais. A proposta é fundamentada num parecer técnico, como acontece, por exemplo, nos processos do Subsídio ao Arrendamento. Até então a fundamentação era replicada no roteiro.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o motivo para a mudança de procedimento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Era um trabalho de replicação do que existe no processo físico, sendo que, tal como disse, pegando nos processos iniciais de outras medidas sociais, que se consubstanciam em subsídio, como é o caso do Subsídio ao Arrendamento, não constava lá essa informação, a avaliação



está refletida no processo físico. Os técnicos que trabalham estas medidas propuseram-me esta alteração e como não vi inconveniente, aceitei.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Nunca aconteceu uma situação destas, de vir um subsídio para atribuir, acompanhado apenas do mapa onde constam os montantes a subsidiar, sem qualquer fundamentação técnica, pois não está acompanhado da ficha de diagnóstico como sempre aconteceu nestes casos. Temos de ter noção do que estamos a falar. Concluo que a Senhora Vereadora está a sonegar informação, por má vontade.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Foi uma proposta técnica que me foi apresentada. O argumento foi claro: comparada com as outras medidas sociais semelhantes, também de subsídio, não constam outras informações, para além daquelas que estão disponíveis no roteiro; era uma forma de não duplicar informação. Como já disse, na última reunião de Câmara, a informação já veio desta forma e como não houve qualquer referência ou questão por parte dos Senhores Vereadores, informei a Senhora Chefe da DDCS e as técnicas desta medida, que poderiam continuar assim. Agora, se me dizem que entendem que é necessário que a informação seja apresentada como anteriormente, que fique claro e em ata, que não tenho qualquer problema em voltar ao modelo anterior. Não pode dizer, Senhor Vereador que se trata de má vontade ou de querer sonegar informação, como é óbvio! Não foi esse o propósito desta alteração, tal como suponho que não tenha sido esse o propósito quando no passado assim apresentaram o Subsídio ao Arrendamento e que nós mantivemos. Aí o que fizemos foi apenas retirar os nomes dos processos sociais, com exceção da Habitação Social, porque se tratam de arrendatários.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “No passado, no Subsídio ao Arrendamento, a informação não era apenas digitalizada, mas o processo era composto pela informação técnica de cada processo e por um mapa final à parte. Registo a evolução da Senhora Vereadora poder colocar toda a informação, mas numa primeira fase não admitiu, a partir do momento em que a Senhora Vereadora assume, deixa de ser uma proposta técnica e passa a ser a sua decisão.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Conforme disse a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, futuramente os processos serão acompanhados da informação técnica, de qualquer modo, estão aí disponíveis os processos físicos para que os Senhores Vereadores possam analisá-los, para decidir e votar em consciência.”-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 8 e 9 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 54/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidaturas – (Registo n.º 1105/2018/02/05).-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 5 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 55/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 1083/2018/02/02).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 2 e 5 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 56/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 1102/2018/02/05).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento por incumprimento, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2017, conforme o disposto nos n.ºs 2, 6 e 11 do artigo 541.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara que a requerente proceda à restituição dos valores recebidos indevidamente de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, no valor de 225,00 Eur. (duzentos e vinte e cinco euros), conforme o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 543.º do referido Código Regulamentar. Deliberou ainda a Câmara, aprovar a sanção de um ano de inibição de nova candidatura, nos termos e de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 542.º do Código Regulamentar; tudo de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 5 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 57/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 1121/2018/02/05).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2018, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 541.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara que a requerente proceda à restituição do valor recebido indevidamente do mês de janeiro de 2018 no valor de 100 Eur. (cem euros), conforme o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 543º do referido Código Regulamentar; de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 5 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 58/2018 – **Habitação Social** – Mudança de Titularidade – (Registo n.º 28743/2017/10/04).-----

----- A Câmara deliberou declarar a cessação do contrato de arrendamento com a atual arrendatária, face ao abandono da habitação há mais de dois anos, e celebrar novo contrato com o agora requerente, de acordo com o parecer jurídico n.º 36/2017 de 21 de novembro, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, e ainda nos termos do parecer do Senhor Diretor do DAG de 27 de novembro de 2017 e propostas dos Senhores Vereadores Adriano Santos e Lucinda Fonseca, respetivamente, de 4 de dezembro de 2017 e 5 de fevereiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 59/2018 – **Construção do Centro Escolar Madalena/Lufrei** – Aprovação do auto de vistoria – Receção definitiva – Liberação da caução – (Registo n.º 798/2018/01/26).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 19 de janeiro de 2018 e, em consequência, proceder à receção definitiva da empreitada de “*Construção do Centro Escolar Madalena/Lufrei*”, de acordo com o parecer técnico do Chefe da ETM de 30 de janeiro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe ao DAG para a liberação da correspondente caução de garantia.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 60/2018 – **Repavimentação e Rede de Drenagem de Águas Residuais na EM 750 – Fridão** – Aprovação do plano de

trabalhos ajustado – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/02/08 – (Registo n.º 1290/2018/02/07).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/02/08.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 61/2018 – **Repavimentação e Execução da Rede de Abastecimento de Água na EM 577 – Bustelo** – Aprovação do plano de trabalhos ajustado – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/02/08 – (Registo n.º 1293/2018/02/07).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/02/08.-----


----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 62/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – (Registo n.º 2559/2018/01/26).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 5 de fevereiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Deliberação n.º 63/2018 – **Cancelamento do ónus de renda limitada** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/01/31 – (Registo n.º 36711/2017/12/29).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/01/31.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

